



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2014
(Do Sr Leonardo Picciani e outros)

Altera o §1º do art. 14 da Constituição Federal para tornar facultativo o voto e o alistamento eleitoral.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O §1º, do art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.....

§ 1º O alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os maiores de 16 anos. (NR)

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem por objetivo tornar facultativo, tanto o alistamento eleitoral quanto o voto, para os maiores de 16 anos.

Devido a cada ano eleitoral surgirem inúmeros debates e discussões a respeito da obrigatoriedade do voto ou da possibilidade de se exercer o voto de forma facultativa, é que se faz necessário que o tema seja, de fato, debatido na esfera do Congresso Nacional. Essa discussão em torno da



CÂMARA DOS DEPUTADOS

adoção do voto facultativo no Brasil ganhou mais força e espaço diante da possibilidade da reforma política que veio à tona com as manifestações populares de junho último, que levaram milhões de insatisfeitos às ruas e deram visibilidade à crise de representação.

Segundo dados do Programa Participação Popular da Câmara dos Deputados, apresentado no dia 05 de setembro, do corrente ano, com os entrevistados: José Alves Donizeth, professor de ciência política da Universidade de Brasília, e Walter Costa Porto, ministro aposentado do Tribunal Superior Eleitoral, o Brasil é um dos 31 países do mundo onde o voto é obrigatório. Isso dentro de um universo de 236 nações que realizam eleições regulares. Entre os países chamados desenvolvidos, somos acompanhados por Áustria, Bélgica, Chile e Cingapura. Mas é possível que deixemos em breve esse restrito clube. Eis exemplos de países que adotam o voto facultativo: Todos do G8, entre eles: Canadá e Estados Unidos da América; El Salvador, Honduras, Jamaica, Bahamas, Guiana, Paraguai, Japão; na Europa, apenas Grécia e Bélgica, mantêm o voto obrigatório.

No Brasil, por ser obrigatório, muitas pessoas seguem para as urnas, somente para provar que votou e não ficar sujeito a receber as sanções impostas, além da multa, aos que deixam de exercer o direito do voto, como querem alguns, ou o dever do voto como defendem outros.

Observamos também o grande número de votos brancos e nulos no último pleito eleitoral. De acordo com dados do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), o número de eleitores que anularam o voto ou votaram em branco no primeiro turno das eleições para presidente da República chegou a 9,6%. Nas eleições de 2010, a porcentagem foi de 8,6%. Neste ano, portanto, houve aumento de um ponto percentual, 4,4 milhões de pessoas votaram em branco, número correspondente a 3,8% do total de votos válidos. Já o número de eleitores que anularam o voto chegou a 6,6 milhões – 5,8% do comparecimento. Somados, brancos e nulos chegam a 11 milhões.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O número de abstenções na primeira etapa deste pleito também subiu em relação à 2010. Pouco mais de 27,6 milhões de eleitores deixaram de comparecer às urnas, gerando um total de 19,3% de abstenções. Na corrida presidencial de 2010, o número foi de 24,6 milhões, alcançando a marca de 18,1% de abstenções. Em 2006 os números de abstenções, nulos e brancos também foram menores. Naquele ano, 21 milhões de eleitores deixaram de comparecer no primeiro turno do pleito. O número corresponde a 16,7% de abstenções. Dos que compareceram, 2,8 milhões votaram em branco – 2,7%, - e 5,9 milhões anularam o voto – 5,6%.

Diante de todo o exposto, e convictos da contribuição significativa para o aperfeiçoamento da democracia brasileira, conto com o apoio dos Ilustres Pares para a aprovação da presente Proposta.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputado LEONARDO PICCIANI

PMDB/RJ